CÓDIGO DE CONTROLE DA ATA	
NÚMERO	ÓRGÃO
000734	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Pregão Presencial Nº.: 00025/2019/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 1797/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 18/06/2019 a 18/06/2020

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP n° 00025/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP	CNPJ:	04.912.965/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO:	RODOVIA DO CAFÉ, KM 08, CARLOS GERMANO NAUMANN, CEP 29703-973, COLATINA-ES		
E-MAIL:	integralfornecedora@hotmail.com		
TELEFONE:	(27) 3120-6666		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	WEMERSON GRAMLICH ELEOTÉRIO	CPF: 142.102.177-35	RG: 3.109.231
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA 31 DE MARÇO, 391, SANTO ANTÔNIO, CEP 29704-150, COLATINA-ES		
TELEFONE/E-MAIL:	(27) 9 9786-1849 / wemersonge@gmail.com		

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:

1.1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES DE MADEIRA PARA PONTES", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00025/2019/PME/ES.

2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3. DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo:

Tabela dos produtos a Contratar

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS (R$)	
					UNIT.	TOTAL
001	31450	ASSOALHO E PASSADEIRA comprimento: 3,80 m largura: 25 cm espessura: 6 cm	M³	40	R$ 819,00	R$ 32.760,00

3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).**

3.3. O(s) Órgão(s) Participante(s) efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, sendo permitida sua prorrogação até o limite de 12 meses.

6. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. A fonte dos recursos para cobrir as despesas dos contratos, oriundos desta Ata de Registro de Preços é a seguinte:

7.2. Fonte de Recursos: 498

7.3. Fonte: 10010

8. **DO PAGAMENTO**

8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 10** do Termo de Referência do edital nº 00025/2019/PME/ES.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00025/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00025/2019/PME/ES.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "i*n totum*" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00025/2019/PME/ES.

11. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00025/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITO
Elias Dal Col

GERENCIADOR DO SRP
Lenilson Pereira da Silva

LENILSON P DA SILVA
GERENCIADOR DO SRP
PORTARIA Nº 27/2018

Cartório 3º Ofício

INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP
Wemerson Gramlich Eleotério

TESTEMUNHA: _____ CPF: 841.030.007-91

TESTEMUNHA: Érika Viana Rodrigues CPF: 176.435.927-56

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - *Tabelião: Landri Paula de Lima*
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo
Reconheço por semelhança a firma de **WEMERSON GRAMLICH ELEOTERIO.** Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 25/06/2019, 14:09:38.
BRENO DEL'SANTO FERNANDES - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 023192.PTX1906.06636
Emolumentos: R$ 5,35 Encargos: R$ 1,46 Total: R$ 6,81
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br